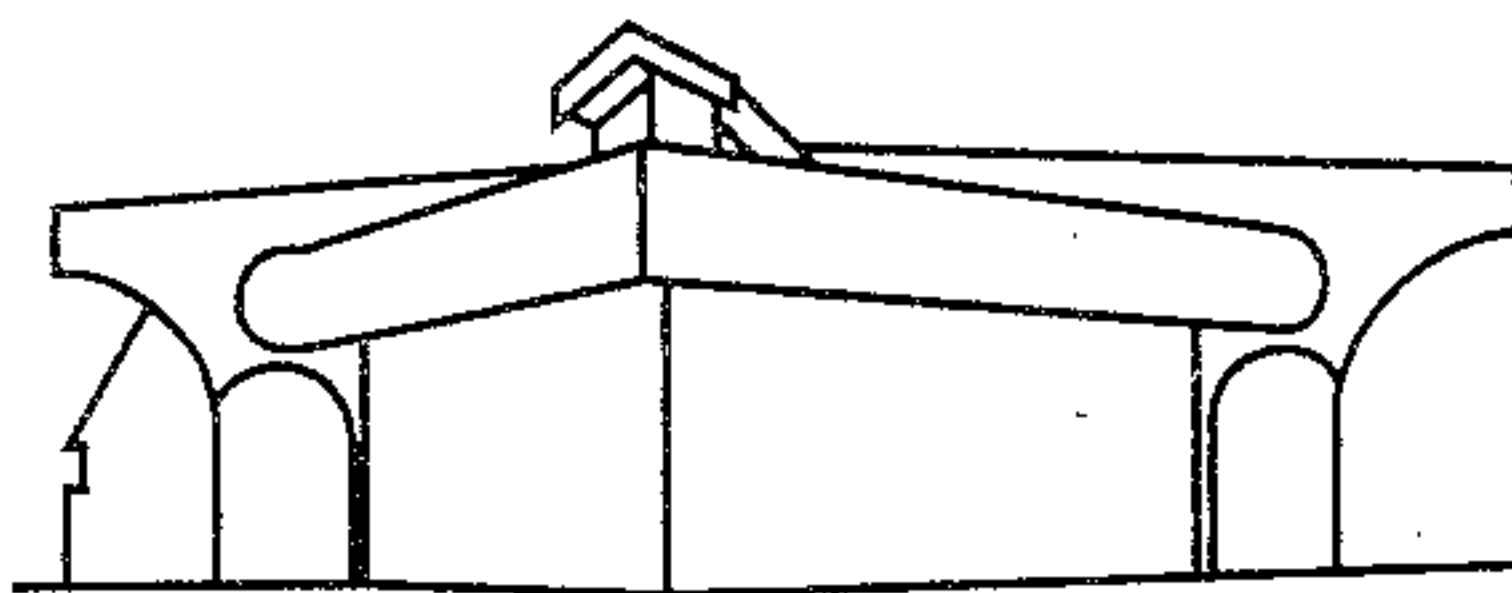




Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

RESOLUÇÃO Nº 0078 de 10/12/2009

Autoria do Projeto: Mesa Diretora

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PARÁGRAFOS NO ARTIGO 140 DA RESOLUÇÃO Nº 113/91 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, QUE TRATA DO PERÍODO DE RECESSO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA **APROVOU** E EU **PROMULGO** A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica inserido no artigo 140 da Resolução nº 113, de 17 de junho de 1991 – Regimento Interno da Câmara, os seguintes parágrafos:

“Art. 140 -

I –

II –

§ 1º - No recesso parlamentar, durante o período de 24 de dezembro a 2 de janeiro, estarão suspensas todas as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, bem como, o expediente destinado ao atendimento do público.

§ 2º – O expediente interno da Edilidade será mantido no último ano de cada Legislatura, em razão do término do mandato e dos preparativos para a posse dos agentes políticos da Legislatura subsequente.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 10 de dezembro de 2009.


ALMIRA RIBAS GARMS
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo